

CÂMARA M. DE CLÁUDIA

Aprovado em 04/06/91


 Domingos Fco. de Carvalho
 PRESIDENTE

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

N.º 07/91

AUTOR: Mesa da Câmara.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07. DE 04 DE JUNHO DE 1.991.

Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Cláudia referentes ao exercício financeiro de 1.989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e observado o inciso II do Artigo 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, faz saber que o soberano Plenário aprovou e Ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Cláudia referentes ao exercício financeiro de 1.989, mantendo-se o parecer nº 143/90 do Tribunal de Contas do Estado, contrário à aprovação das referidas contas.


Art. 2º - A rejeição dá-se face às irregularidades apontadas no parecer contrário do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, Cláudia, MT, em 04 de Junho de 1991.


 ROMEU ALOÍSIO DILL
 1º Secretário.


 DOMINGOS FCO. DE CARVALHO.
 Presidente